



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N.º. 002/2023/2023

PROCESSO N.º 23110.023880/2023-45

Processo n.º 23110.023880/2023-45

Processo Seletivo Interno em conformidade com o EDITAL N.º 136/2023

**BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PROJETO INSTITUCIONAL DE
INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPeI – PrInt/UFPeI**

O Colegiado do PPGO, no uso de suas atribuições e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFPeI (CAPES PrInt/UFPeI), torna público o Edital para seleção interna de bolsistas para Doutorado Sanduíche no Exterior, para discentes regularmente matriculados, de acordo com o EDITAL N.º 136/2023 PrInt/UFPeI disponível na página da UFPeI e considerando as informações expressas a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os/As candidatos/as precisam ter pleno conhecimento de todo o conteúdo do EDITAL N.º 136/2023 para BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPeI – PrInt/UFPeI e obrigatoriamente preencher todos os requisitos expressos no Edital N.º 136/2023 e no presente Edital.
1. Com vista ao preenchimento das cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche Print/UFPeI, o PPGO-UFPeI seleciona um candidato/a para cotas relativas ao ano de 2023, com duração de 6 (seis) a 12 (doze) meses. O início do estágio no exterior deverá ocorrer entre outubro a dezembro de 2023, conforme cronograma estabelecido no Edital N.º 136/2023. Tendo em vista a data prevista para o fim do projeto institucional em outubro de 2024, somente poderão ter a duração de 12 (doze) meses as bolsas que tiverem o início em outubro de 2023.
1. O(A) orientador brasileiro e o co-orientador(a) no exterior deverão obrigatoriamente preencher todos os requisitos expostos no Edital N.º 136/2023 PrInt/UFPeI.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2. Documentação a ser entregue por e-mail à secretaria do Programa (secretariappgo@gmail.com), com preenchimento do protocolo de solicitação:
 - a. Formulário de inscrição (anexo I do Edital 136/2023);
 - b. Currículos (seu e de seu orientador) extraídos da plataforma Lattes;
 - c. Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
 - d. Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado da UFPeI, datada e assinada, justificando a necessidade do estágio no exterior para aprimoramento da tese e da formação do discente, justificando a escolha do local de estágio e do coorientador estrangeiro, destacando a adequação do plano de trabalho/pesquisa do candidato ao tema do PrInt/UFPeI no qual o PPG de origem está inscrito, e atestando o período previsto para a defesa da tese de doutorado.
 - e. Carta de aceite da instituição de destino em papel timbrado pela instituição, datada e assinada, constando a aprovação do plano de trabalho/pesquisa, identificando o título do projeto, o nome do

candidato ao estágio no exterior e o nome do coorientador. A carta deverá conter também informações sobre o período do estágio (**mês e ano do início e do final do estágio**), em compatibilidade com o período de duração da bolsa.

- f. Plano de trabalho/pesquisa em português, inglês ou espanhol, com no máximo 10 páginas, de acordo com o item 5.1 do Edital N° 136/2023 PrInt/UFPeI. O/A candidato/a deverá vincular o projeto a ser desenvolvido na instituição no exterior com a tese de doutorado a ser defendida na UFPeI.
- g. Ata de aprovação no exame de qualificação da tese de doutorado;
- h. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 5.1.1 a 5.1.11 do Edital N° 136/2023 PrInt/UFPeI.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 Os critérios de avaliação deste Edital estão expressos no Anexo II.

3.2 Com base nas inscrições recebidas, o Colegiado do PPGO estabelecerá uma comissão de seleção das candidaturas, definida por portaria, sem participação de orientadores(as) e/ou co-orientadores(as) dos(as) candidatos(as).

3.3 O processo de seleção levará em consideração os aspectos apontados no Edital N° 136/2023 PrInt/UFPeI. O Colegiado do PPGO fará a homologação final do processo de seleção.

3.4 A inscrição dos/as candidatos/as selecionados será realizada junto à PRPPGI/UFPeI, sendo necessário providenciar todos os documentos necessários para isso, conforme estabelecido pelo Edital N° 136/2023 PrInt/UFPeI dentro dos prazos abaixo indicados.

Atividade	Data prevista
Inscrições no e-mail da secretaria do PPGO	De 20 a 27/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29/06/2023
Divulgação do resultado	Até 04/07/2023
Prazo para recurso	Até 24 horas da divulgação do resultado
Encaminhamento do resultado final pelo PPGO ao Comitê Gestor	Até 07/07/2023
Período de indicação do bolsista no SCBA pela PRPPGI	Até 01/08/2023
Período de início da bolsa	outubro a dezembro de 2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Edital, bem como a relação dos/as candidatos/as homologados e os selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do PPGO-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>) e demais informações estarão disponíveis na página do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPeI (www.ufpel.edu.br/print).

4. Os recursos ao resultado da seleção devem ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com) até 24 horas corridas da divulgação dos resultados. O resultado da análise do recurso será enviado por e-mail ao/à candidato/a.
4. Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
4. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
4. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGO - UFPeI ou pelo Comitê Gestor do Projeto CAPES PrInt/UFPeI.

Marília Leão Goettems

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 20/06/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222578** e o código CRC **2A1982A5**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23110.023880/2023-45

SEI nº 2222578